PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº546, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal 444/2001.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no programa 8 – Habitação Popular, a Ação Distribuição de Cestas Básicas de Material de Construção, no anexo I da Lei nº444/2001, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2002.

Art. 2º - Fica transferido os recursos consignados na Lei nº444/2001, no anexo I – Programas e Ações de Governo – Aplicações com Recursos Próprios, Programa 8 – Habitação Popular, de Construção de Módulos Sanitários para Distribuição de Cestas Básicas de Material de Construção, a importância de R$30.000,00 (trinta mil reais), para o exercício de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 05 de novembro de 2002.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária